****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 106, Ano 63.**

**Sexta- Feira – 08 de Junho de 2018.**

**SECRETARIAS, pág. 01 e 03.**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

**DESPACHOS DO COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**6064.2018/0000508-9.**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8440582), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7971437), que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária GVT Produtos Orgânicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.771.867/0001-92, matrícula nº 2698-0, para ocupar o Boxe nº 01, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados) em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local.

**6064.2018/0000506-2**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8442273), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. SEI nº 7985834) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária JONI BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.061.541/0001-75, matrícula nº 1616-0, para ocupar o Boxe nº 09, com 14,09m2 (quatorze metros e nove centímetros quadrados) em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto;

II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

**6064.2018/0000431-7**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8501315), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7988712) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária HANNOVER PADARIA LTDA ME??, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.280.355/0001-93, matrícula nº 1560-1, para ocupar o Boxe nº 10, com 14,09m2 (quatorze metros e nove centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto;

II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

**6064.2018/0000420-1**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8521235), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7997502) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária LAMEIRO MERCEARIA LTDA EPP?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.821.688/0001-98, matrí- cula nº 1617-9, para ocupar o Boxe nº 16/21, com 42,69m2 (quarenta e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto;

II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

**6064.2018/0000509-7**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8532293), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7979296) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária MARETUR - OPERADORA DE VIAGENS E ASSESSORIA EM TURISMO LTDA??, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.285.108/0001-54, matrícula nº 2715-4, para ocupar o Boxe nº 15, com 14,09m2 (quatorze metros e nove centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto;

II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

**6064.2018/0000422-8**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8526316), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7989957) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária PEIXARIA ANCHIETA LTDA ME?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.006.179/0001-60, matrícula nº 2204-7, para ocupar o Boxe nº 17, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto;

II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

**6064.2018/0000423-6**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8531465), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7982022) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária FLOR DA TERRA FLORICULTURA E JARDINAGEM LTDA - ME?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.060.818/0001-50, matrícula nº 2552-6, para ocupar o Boxe nº 20, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/ SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto;

II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

**6064.2018/0000424-4**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8530868), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7983492) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária Santo Amaro Comércio de Frios e Laticínios Ltda - EPP?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.513.804/0001-48, matrícula nº 2523-2, para ocupar o Boxe nº 23, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/ SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto;

II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

**6064.2018/0000425-2**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8529380), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7980827), que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária EMPÓRIO SANTO AMARO LTDA EPP?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.345.965/0001-28, matrícula nº 2405-8, para ocupar o Boxe nº 22, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto;

II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

**6064.2018/0000426-0**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8528540), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7989827) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária UTILIDADES DOMÉSTICAS KIKUCHI LTDA ME?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.613.324/0001-85, matrícula nº 0059-0, para ocupar o Boxe nº 07, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/ SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA , nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto;

II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

**6064.2018/0000427-9**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8502306), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 8012839) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária PETEKA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA??, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.694.451/0001-32, matrícula nº 1059-6, para ocupar o Boxe nº 06, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/ SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local.

**6064.2018/0000428-7**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8520921), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 8000430) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária SECOS E MOLHADOS ASTUR ITALO LTDA ME??, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.881.163/0001-12, matrícula nº 1476-1, para ocupar o Boxe nº 04, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/ SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto;

II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

**6064.2018/0000429-5**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8527235), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7999757) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária E B N - Comércio de Alimentos Congelados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.382.064/0001-51, matrícula nº 2554-2, para ocupar o Boxe nº 03, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/ SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto;

II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

**6064.2018/0000430-9**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8501686), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7999498) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária EMPÓRIO SINGULAR LTDA - ME?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.868.565/0001-58, matrícula nº 1991-7, para ocupar o Boxe nº 05, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local.

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RETIRRATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Processo nº 6064.2018/0000052-4

Ass. Transferência de Recursos – Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo - SMTE - Programa Operação Trabalho - Projeto “POT Transcidadania LGBT”.

1.À vista dos elementos que instruem o processo, especialmente a informação do Departamento Orçamentário e Financeiro - DOF sob o documento SEI nº 8803554, Retirratifico o Despacho sob o documento SEI nº 8741275, publicado no DOC de 31 de maio de 2018, sob páginas nº 3.

**Onde se lê: “AUTORIZO**, em conseqüência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação **nº 34.10.14.422.3018.4.319.33.90.48.00-00 – Políticas, Programas e Ações para a População LGBT – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física** no valor total de **R$ 1.281.795,44 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** bem como, o cancelamento de saldos não utilizados.”

**Leia-se: “AUTORIZO**, em conseqüência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação **nº 34.10.14.422.3018.4.319.33.90.48.00-00 – Políticas, Programas e Ações para a População LGBT – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física** no valor total de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais),** bem como, o cancelamento de saldos não utilizados.”

Ficam mantidos os demais termos do despacho.

**SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL, Pág.15.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – DEFIN**

**Despacho**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. 07 DE JUNHO DE 2018 PÁG. 16**

LEIA-SE COMO SE SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

**Processo SEI n° 6017.2018/0033414-0**

Arena Fundo de Investimentos Imobiliários S.A. FII e outros. – Transferência de Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento - CIDs.

I - No exercício da competência que me foi atribuída pelo §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 15.413/201, nos termos do Decreto Municipal nº 52.871/2011, do Regimento Interno do Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo de Futebol de 2014, da Deliberação nº 01/2018 – SMTE e com fundamento nos documentos e manifestações que instruem o presente, especialmente da Supervisão Geral de Administração e Finanças e do Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo de Futebol de 2014, homologo e torno pública a transferência do Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento – CIDs de nº 01/0.657 a 01/0.702 da Arena Fundo de Investimentos Imobiliários FII para DIAGNÓSTICOS DE AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 61.486.650/0001-83

II – PUBLIQUE-SE

**EDITAIS, Pág.36 e 42,43.**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROGRAMA VAI TEC**

**DESPACHO**

Nos termos do artigo 15 do Decreto 55.462 de 29 de agosto de 2014 torna-se público o indeferimento das prestações de contas dos seguintes projetos selecionados, apoiados e executados no âmbito do Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC:

Nome do Projeto: Kilombo Aqualtune-Comidas da Diáspora Afrikana

Responsável: Gisele Pinheiro da Silva

Número de identificação do projeto: 1802

Nome do Projeto: Atitude Energias renováveis

Responsável: Marcos Vinicius Dias Machado

Número de identificação do projeto: 2051

Nome do Projeto: Portal da Xepa

Responsável: Aline Araújo Amorim Souza

Número de identificação do projeto: 2099

Nome do Projeto: Eu pela Cidade

Responsável: Leandro Ferreira Mendes Leal

Número de identificação do projeto: 2913

Assim, ficam os responsáveis acima referidos cientificados para devolverem o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária em até 30 (trinta) dias da publicação do presente despacho, ou apresentarem defesa fundamentada. A não manifestação tornará os responsáveis pelos projetos inadimplentes perante a Prefeitura Municipal de São Paulo, impedindo-os de encaminhar novos projetos ao Programa VAI TEC, firmar contratos com a Municipalidade ou receber qualquer apoio dos órgãos municipais até quitação total do débito.

**EDITAL 007/2018**

CONCURSO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 08 a 22 de junho de 2018 por meio de proposta escrita entregue, pessoalmente ou por pessoa interposta, na Avenida São João, nº 473, 4º andar, sala 18. A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna público que no período e local acima indicado, receberá propostas para participação em concurso público para contratação de serviços especializados para execução de: “Módulos Ideação e Validação” do Programa VAI TEC, sendo dois prestadores de serviço que deverão realizar as atividades em diferentes territórios da cidade de São Paulo; e “Acelera- ção VAI TEC”, sendo três prestadores de serviço, um para cada território da cidade de São Paulo abrangido pelo Programa (Zona Sul, Zona Leste e Zona Norte). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.adesampa.com. br/editais\_adesampa/.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8110.2018/0000008-1**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para atender as despesas da Fundação com bolsa-auxílio dos estagiários da Fundação para o exercício de 2018.

No exercício da competência a mim conferida, no termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e no Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto n° 56.507/2014, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho por estimativa, liquidação e pagamento no valor de R$ 164.243,27 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.50.39.00.00, em favor da empresa Super Estágios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.576/0001-52, para fazer frente às despesas com pagamento de bolsa-auxílio aos estagiários da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e da Administração da Fundação.

**VILA MARIA/VILA GUILHERME**

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DA PREFEITURA REGIONAL VILA MARIA E VILA GUILHERME CADES MG - 2017-2019.**

**ATA DO DIA 12/ 04/2018**

05º Reunião Ordinária CADES REGIONAL – VILA MARIA / VILA GUILHERME

GESTÃO 2017/2019

Presidente do CADES Senhor: Dário José Barreto – Presidiu a Presente Reunião

PRESENTES:

1. CAROLINE QUINA DOS SANTOS KERESTES – TITULAR DA SOCIEDADE CIVIL

2. DANIEL GOMES AGUILAR – TITULAR DA SOCIEDADE CILVIL

3. DÁRIO JOSÉ BARRETO– PRESIDENTE E PREFEITO REGIONAL PR-MG

4. ELAINE TELLES RODRIGUES – TITULAR DA SECRETARIA DE CULTURA –S MC

5. GCM EDSON MARQUES– SUPLENTE DA CGM – AMBIENTAL

6. NELCY SILVA - MUNICIPE

7. ROBERTO MARTINS MARIANO – TITULAR DA SECRETARIA EMPREENDEDORIISMO – SMTE

8. RODRIGO NOCELLI – PAISAGISTA – MUNICIPE

9. ROSILDA DO ROCIO MARQUES RISERIO – TITULAR DA SOCIEDADE CILVIL

10. ROZIMÁ TENÓRIO DE ARAUJO – TITULAR DA SOCIEDADE CIVIL

11. SELMA APARECIDA DA SILVA – SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE SMS

12. SHIRLEY SUZUKI TITULAR DA SOCIEDADE CIVIL

13. SONIA MARIA D’AQUINO GOMES – TITULAR DA SOCIEDADE CIVIL

AUSENTES COM JUSTIFICATIVAS: Por terem outro compromisso no mesmo dia e horário:

1. ANDRÉA DE MEDONÇA GALLETI MARCELINO – SUPLENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME

2. ANDREA FRANKLIN SILVA VIEIRA-TITULAR DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO

3. ANTONIO ESTÊVAM DOS SANTOS – TITULAR DA SOCIEDADE CIVIL

4. DAMARES ALVES FERREIRA– TITULAR DA SECRETARIA DOVERDE – DGD-N2/SVMA

5. ELISANGELA CRISTINA FLAVIO – TITULAR DA SOCIEDADE CIVIL

6. ESTHER VIOLETA MORETE – SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL

7. FELIPE MARTINS SILVA – SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL

8. ISABEL CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DO CADES PR-MG

9. JAIRO CHABARIBERY FILHO–INSPETOR AMBIENTAL GCM – IDAM ANHANGUERA

10. LUCY MARIA QUINA DOS SANTOS KERESTES – SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL

11. MARCOS GARCIA LIMA – TITULAR DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEME

12. PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL – SUPLENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO

13. ROSIMEIRE MARIA DIAS ARANHA – SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL

14. SAMUEL RENATO MACHADO – CHEFE DE GAINETE – E REPRESENTANTE DO CADES- PR-MG 15. SUELY ALCANTARA FREIRE OLIVEIRA - TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME

16. VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA – SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL

17. VLADIMIR ALMEIDA DE CARVALHO – SUPLENTE DA SOCIDADE CIVIL

18. WALLACE DE GOIS SILVA – SUPLENTE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC

19. WELLINGTON MESQUITA MACHADO – SUPLLENTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

20. WILSON CARLOS SIMÕES DE OLIVEIRA- TITULAR SECRETARIA DE.ASSISTENCIA .E DESEN V.SOCIAL-SMADS –SAS-MG

21. YARA CUNHA COSTA – TITULAR DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- SMDHCI.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, das dezenove horas e trinta minutos, às vinte e uma horas estiveram reunidos no auditório da sede da Prefeitura Regional da Vila Maria / Vila Guilherme, situada na Rua General Mendes, 111 – Vila Maria Alta, os membros do Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz do Prefeito Regional de Vila Maria Vila Guilherme – CADES PR- -GESTÃO 2017-2019 acima discriminados, e, o Prefeito Regional, Presidente do CADES, Senhor Dário José Barreto, presidindo a presente reunião.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Criação de grupos de trabalho específicos

2. Sugestões de locais de plantio (rotatórias, triângulos, canto de praça, canteiros e calçadas)

3. Projeto da professora Shirley Diniz

4. Apresentação do cartaz de Descarte Irregular e Estraté- gia de Campanha

5. Apresentação do flyer e forma de inscrição do curso de Compostagem Doméstica (anúncio de datas e formato)

O Senhor Dário José Barreto – Prefeito Regional e Presidente do CADES- MG – Fez a abertura da Reunião, deu inicio às atividades do CADES PR-MG– GESTÃO 2017-2019.

A Senhora Caroline Quina dos Santos Kerestes- Conselheira Titular da Sociedade Civil e Secretária do CADES-MG – Fez a leitura da ATA para os presentes

1.Criação de grupos de trabalho específicos – A Senhora Caroline Q. S. Kerestes – Membro do Conselho Gestor/CADES- -MG – levantou a pauta da criação de GTs para trabalhos específicos para ir além das reuniões do CADES apenas. Foi feita uma votação entre os presentes para a criação desses GTs e a maioria votou a favor. Os temas escolhidos foram (Viveiros, Praças e Rotatórias, Pontos Viciados de descarte de lixo, Mobilidade Urbana e Feiras), mas posteriormente outros temas poderão ser adicionados pelos Conselheiros que não estiveram nessa reunião, assim como a entrada destes nos temas escolhidos. Os GTs atuais estão com estes participantes:

Viveiros – Shirley, Sonia, Elaine e Rosilda

Praças e Rotatórias – Daniel, Caroline e Rosilda

Pontos Viciados de descarte de lixo – Shirley, Damares e Felipe

Mobilidade Urbana – Daniel e Roberto

Feiras – Caroline, Selma, Roberto e Felipe

2- Sugestões de locais de plantio (rotatórias, triângulos, canto de praça, canteiros e calçadas) – O senhor Daniel Gomes – Membro do Conselho Gestor/CADES-MG – sugeriu o próximo local para plantio, onde existe um triângulo no começo da Av. Angelina X Imperador X Mário Pinheiro. Lá já nasceu uma árvore diretamente no asfalto, então é necessário quebrar o asfalto e deixar o solo exposto para a árvore poder ter um crescimento saudável. Indicaram também o canteiro central da Av. Guilherme Cotching, que deveria estar fechado completamente por plantas para os pedestres não atravessarem nos locais errados e ocorrerem casos de atropelamento. O Sr. Dário - Presidente e Prefeito Regional CADES-MG – disse que o cuidado com o canteiro central dessa Avenida é de responsabilidade da Uninove que o adotou, assim como a Praça Santo Eduardo e a alça de acesso à Marginal Tietê, então podemos conversar com a Uninove para saber os procedimentos para plantio deles nesses locais. A senhora Shirley Suzuki – Membro do Conselho Gestor/CADES-MG – falou sobre a necessidade de tinta para pintar pneus em 2 pontos de descarte irregular de lixo (na Praça Sobral Júnior em 2 locais, ao lado da creche e do lado oposto da praça), foi falado que a INOVA pode oferecer essas tintas.

3- Projeto de horta na EMEI José Bonifácio de Andrada e Silva – A senhora Shirley Suzuki – Membro do Conselho Gestor/ CADES-MG – falou sobre o andamento do projeto de horta da professora Shirley Diniz nessa escola que fica em Santana, em parceria com o CADES-MG.

4- Apresentação do cartaz de Descarte Irregular e Estratégia de Campanha – A senhora Shirley Suzuki – Membro do Conselho Gestor/CADES-MG – nos mostrou o cartaz feito pelo Rafael da área de comunicação na PR, e pediu ajuda na distribuição do cartaz em locais de grande circulação. Foi falado também para divulgar este cartaz nos ônibus que circulam na região, e para isso temos que enviá-lo para a Sambaíba.

5- Apresentação do flyer e forma de inscrição do curso de Compostagem Doméstica (anúncio de datas e formato) - A senhora Shirley Suzuki – Membro do Conselho Gestor/ CADES-MG – nos mostrou o flyer da oficina de Compostagem Doméstica que será realizado no dia 17/05/2018 às 14h no Viveiro do CADES-MG, na Rua General Mendes, 180. Pediu para divulgarmos a oficina também e informou que serão realizadas aproximadamente 4 oficinas por ano no Viveiro. A senhora Elaine Telles Rodrigues – Titular da Secretaria de Cultura – informou que será realizado um curso de ervas medicinais na Biblioteca, provavelmente na data de 10/05/2018.- horário 08 às 10h00.



\* Próxima reunião

No mês de maio de 2018 a data da próxima reunião ordinária ficou decidida pelos presentes que será no dia 10 de maio de 2018 ás 19h00 no Auditório da sede da SP–MG situado na R. General Mendes, nº.111 –V MARIA ALTA- S P– Capital. Pauta para a próxima reunião:

PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:

1-A presença do Representante da INOVA para falar do “Projeto de Compostagem” na nossa região.

2- Referente ao acúmulo de lixo que tem ocorrido em torno do ECOPONTO da Vila Sabrina, localizada na Avenida do Poete, n° 931.

Esta ata foi redigida pela Sra. Caroline Quina dos Santos Kerestes, Secretária do CADES/MG. A mesma foi apresentada aos conselheiros na reunião a fim de ser lida e aprovada.

****

**LICITAÇÕES, Pág.58.**

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**Processo nº : 8110.2017/00001965**

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

CONTRATADA: Serasa S.A - CNPJ nº 62.173.620/0000-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Aquisição de 05 (cinco) certificados digitais, valor unitário R$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos), valor total de R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).DOTAÇÃO A SER ONERADA 80.10.80.10.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2018

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**Processo nº : 8110.2018/0000136-3**

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

CONTRATADA: FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ Nº 06.193.748/0001-34.

OBJETO:restação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores e mangueiras de incêndios instalados no Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, situado na Rua Inácio Monteiro 6900 e para a Escola Municipal de Educa- ção Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, situada a Av. dos Metalúrgicos 1945, ambos na Cidade Tiradentes.

Para fazer frente às despesas do contrato no presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados, onerando a dotação nº 80.10.80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00 através da (s) Nota(s) de Empenho nº 169/2018, no(s) valor(es) de R$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta cinco reais) vigência Contratual: 01/06/2018 à 31/05/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2018